

Procedimento concursal comum de recrutamento de dois (2) trabalhadores em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para a carreira e categoria de Técnico Superior na área de Economia.

ANEXO I à Ata n.º 4

LISTA DE CANDIDATOS EXCLUIDOS NA AVALIAÇÃO CURRICULAR

Nos termos constantes no n.º 6 do artigo 31.º e n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril conjugado com o disposto no artigo 127.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, anuncia-se que no procedimento concursal comum de recrutamento de dois (2) trabalhadores em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para a carreira e categoria de Técnico Superior na área de Economia, cujo Aviso de abertura n.º 11759/2017 foi publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 191, de 3 de outubro de 2017, o Júri após cumprida a audiência de interessados e sem que a candidata, **Maria Manuela Miranda Paixão**, tenha apresentado alegações relativamente à intenção de exclusão da sua candidatura, no método de avaliação curricular, e conseqüentemente eliminação no presente procedimento concursal, deliberou proceder à exclusão da sua candidatura, por ter obtido uma valoração inferior a 9,5 valores no método de avaliação curricular.

Nesta conformidade, a candidata em referência é notificada da decisão de exclusão da sua candidatura a concurso, com o fundamento acima referido.

Mais se informa que o processo do concurso pode ser consultado, nos termos do artigo 83.º do CPA, na Divisão de Gestão e Valorização dos Recursos



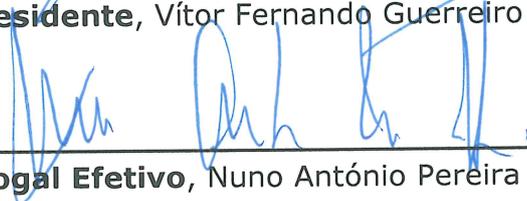
Humanos, sita Rua Manuel Joaquim Avelar, n.º 22, piso 1, 2750-421 Cascais,
de 2.ª a 6.ª feira, das 09h00 às 13h00 e das 14h00 às 17h00.

Cascais, 28 de fevereiro de 2018

O Júri



Presidente, Vítor Fernando Guerreiro Silva



1º Vogal Efetivo, Nuno António Pereira Perfeito



2º Vogal Efetivo, Elizabete Manuela Gomes Argêncio